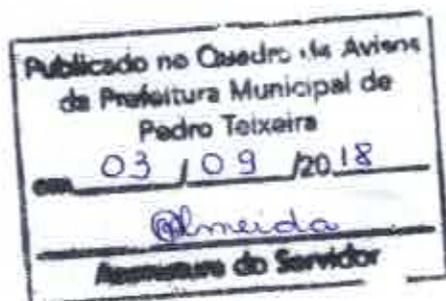




Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51



DECRETO Nº 1486, DE 03 SETEMBRO DE 2018.

"REGULAMENTA O USO DE VIAS PÚBLICAS NO EVENTO DE EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso de sua competência e atribuições legais, e nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, e **Considerando** a necessidade de regulamentar o uso de vias públicas durante o evento de exposição de veículos antigos nas públicas no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que será de inteira responsabilidade dos organizadores e seus coautores do evento de exposição de veículos antigos, todo e qualquer evento anormal, que vise contrariar leis e que possa criar lesão à patrimônio público e privado, à integridade física de qualquer ser humano, ou qualquer outro ato ilegal.

Art.2º - Os veículos que participarão do evento deverão estar regularizados de acordo com a legislação de trânsito, e continuará a cargo das autoridades competente pela fiscalização dos mesmos.

Art. 3º - Os participantes, que estejam ou não acompanhados de veículos, devem obedecer às normas de ordem pública, vedado o cometimento de qualquer infração à legislação de trânsito, inclusive o de não ingerir bebida alcoólica e dirigir.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 03 de setembro de 2018.


IDÍLIO NEVES MOREIRA

Prefeito Municipal